



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 003/2022.

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 352 de 05 de abril de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, bem como, formação de cadastro de reserva, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal 1.294/2006 e suas alterações, com vistas à contratação temporária para os cargos de: **Agente Educativo de Inclusão – Apoio; Agente Educativo de Inclusão – Intérprete; Monitor de Creche; Porteiro Servente; Professor N1**; no Município de Mineiros (GO), regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº 352 de 05 de abril de 2022, em atenção ao reconhecimento da necessidade de contratação temporária de profissionais, pelo Decreto nº 351 de 05 de abril de 2022, conforme número de vagas, funções e remunerações especificadas.

1.2 – O processo seletivo simplificado visa à contratação temporária de **Agente Educativo de Inclusão – Apoio, Agente Educativo de Inclusão – Intérprete, Monitor de Creche, Porteiro Servente e Professor N1**, para desempenhar atribuições na Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas e CMEI's – Centros Municipais de Educação Infantil, de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das Escolas, CMEI's, desempenhando ainda outras tarefas atinentes aos cargos, por tempo determinado, em caráter excepcional, no Município de Mineiros (GO).

1.3 – Os referidos contratos terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses (dois anos), contados a partir da contratação, após a homologação e publicação do resultado.

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

1.4 – Os candidatos inscritos para concorrerem às vagas ofertadas neste certame submeter-se-ão às provas objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

1.5 – As provas serão realizadas **no dia 01 de maio de 2022, às 8:00 horas**, na Escola Municipal Maria Eduarda Condinho Filgueiras, no endereço Sexta Avenida, Esquina com a 3ª Avenida, Setor Central, em frente a Praça José Alves de Assis, Mineiros – GO.

1.6 – O quantitativo de vagas, incluindo o cadastro de reserva, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação e a remuneração dos cargos, encontram-se descritos no Anexo I deste edital.

1.6.1 – Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988, bem como ao que determina o Decreto 3.298/99, que regulamenta a Lei 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência, será assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

1.6.2 – Na falta de candidatos aprovados para a quantidade de vagas reservadas para as pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final e o cargo respectivo.

1.7 – A jornada de trabalho para todos os cargos selecionados serão distribuídas de acordo com o cronograma e modulação realizados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando a jornada estabelecida nos estatutos do servidor público e do magistério municipal, atendendo as necessidades do interesse público.

1.8 – A remuneração, para as funções definidas no Anexo I, será efetuada mensalmente de acordo com a planilha de frequência e controle da Secretaria. Poderá ser acrescentadas ao valor da remuneração, horas extras, gratificações e adicionais, nos termos da legislação municipal.

1.9 – A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo seletivo se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, no limite do prazo de validade do processo.

1.10 – Para contratação, além de documentação trabalhista exigida pela administração municipal, conforme legislação vigente será necessária a comprovação dos pré-requisitos,



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

com referência à identificação e escolaridade, mediante apresentação de cópias da documentação.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.

2.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3 – Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos.

2.4 – Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.5 – Ter concluído a escolaridade mínima exigida para cada cargo:

- a) Para Agente Educativo de Inclusão – Apoio: Diploma do Ensino Médio
- b) Para Agente Educativo de Inclusão – Intérprete: Diploma do Ensino Médio e certificado em proficiência nas LIBRAS
- c) Para MONITORES DE CRECHE: Diploma do Ensino Médio (2º Grau) ou Magistério (Normal);
- d) Para PORTEIRO SERVENTE: Histórico Escolar ou Declaração de escolaridade emitida pela Instituição onde foi alfabetizado (a);
- e) Para PROFESSORE N1: Diploma do Curso de Pedagogia ou Normal Superior;

2.6 – Cumprir as determinações deste Edital.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, das 07h30min (sete horas e trinta minutos) do **dia 11 de abril de 2022** até às 17h00min do dia **26 de abril de 2022**, (dezessete horas), através link: <https://forms.gle/2L8JQHLTzryZRiFz6> ou através do seguinte QR CODE:





**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

3.2 – Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

3.3 – As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de **excluir do processo** seletivo simplificado as inscrições que não estiverem de acordo com este edital.

3.4 – Ao acessar o link indicado e se inscrever, o candidato receberá no e-mail informado, a resposta automática referente a confirmação de sua inscrição, sendo esta confirmação de sua inteira responsabilidade.

3.5 – A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 – DAS PROVAS

4.1.1 – A prova a ser realizada pelos candidatos, conterà 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha – A, B, C, D, onde somente uma assertiva será a correta.

4.1.2 – As questões da prova serão de acordo com o conteúdo **programático contido no ANEXO III.**

4.1.3 – O valor total da prova será de 10,00 (dez) pontos, sendo que o valor de cada questão será conforme tabela a seguir:

Disciplinas	Nº de Questões	Valor	Total
Português	10	0,25	2,50
Matemática	10	0,25	2,50
Disciplinas Específicas	10	0,50	5,00
Valor da prova			10,00

4.1.4 – A prova terá duração de 03 (três) horas, não podendo o candidato sair da sala antes de 01 (uma) hora de realização da prova;

4.1.5 – A abertura dos portões será às 7h20min e o fechamento às 7h50min.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

4.1.6 – O horário de início da prova será impreterivelmente às 8:00h (oito) horas, não sendo permitido atrasos.

4.1.7 – Durante a realização da prova, não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, celular, “pager”, bip, walkman, palmtop e etc. O candidato surpreendido com esses tipos de equipamentos, estará automaticamente eliminado do processo.

4.1.8 – Para realização da prova, o candidato deverá estar munido de documento oficial com foto, assim compreendido: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, CNH ou Carteira de Conselhos de Classe Profissional. Para marcação, deverá estar munido de caneta esferográfica transparente, nas cores azul ou preta.

4.1.9 – Os pontos serão apurados com a somatória das questões corretas, devidamente marcadas no gabarito do candidato, no qual não será permitido rasuras, ou marcação de mais de uma alternativa;

4.1.10 – A marcação de mais de uma alternativa, na mesma questão, será considerado como erro;

4.2 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.2.1 – A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos, pelo candidato, observando-se o quadro constante do item 4.1.3.

4.2.2 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) Ao candidato que tiver maior idade.
- b) maior pontuação na prova da área específica;
- c) maior pontuação na prova de Português;
- d) maior pontuação na prova de Matemática.

4.2.3 – Serão considerados classificados todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos até o limite do cadastro de reserva, assim como, será considerado desclassificado o candidato que não obtiver a nota mínima de 6,0 pontos;



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

4.2.4 – O candidato que não comparecer ao local de prova na data e horário determinados para sua realização, será considerado desclassificado, independentemente do motivo alegado;

5 - DO RESULTADO

5.1 – O resultado referente a este Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura de Mineiros-GO e afixado nos Quadros de Avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Ino Rezende, Ipê Shopping, Paço Municipal II, conforme especificações a seguir:

5.1.1 – Divulgação do Gabarito: à partir das 8h00min do dia 02/05/2022;

5.1.2 – Divulgação do Resultado preliminar: 09/05/2022

5.1.3 – Resultado Final: 13/05/2022

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá apenas um recurso, por candidato, contra a decisão da Comissão de Seleção quanto à divulgação do gabarito do processo seletivo e/ou resultado final da classificação, desde que fundamentado e mediante requerimento dirigido à Presidência da Comissão de Seleção.

6.2 – O recurso deve ser registrado junto ao serviço de protocolo Geral do Município de Mineiros, localizado na Secretaria de Fazenda e Planejamento (IPTU), no Prédio do Paço I, da Prefeitura Municipal de Mineiros, com endereço na Praça Coronel Carrijo nº. 01, Centro.

6.3 – O prazo para a apresentação de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

6.4 – Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).

6.5 – Serão rejeitados, liminarmente, os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

6.6 – Uma vez decidido o recurso, pela Comissão, não será passível de reanálise ou reconsideração;

6.7 – Os recursos serão julgados no prazo de 72 (setenta e duas) horas, e o respectivo resultado será divulgado e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

6.8 – A instância competente para reconhecer os recursos será a Comissão de Seleção, juntamente com a Secretária Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 – O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado no Diário Oficial e afixado em mural na Prefeitura, até o dia 16 de maio de 2022.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 – A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 – A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Mural da Prefeitura e no site do Município de Mineiros (GO) - www.mineiros.go.gov.br.

8.3 – O candidato que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

8.4 – São condições para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- b) Atender todos os subitens elencados no item 2 deste Edital;
- c) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- d) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- e) Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Mineiros-GO e da Secretaria Municipal de Educação e publicados no site oficial da Prefeitura de Mineiros-GO. - www.mineiros.go.gov.br

9.2 – Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Processo Seletivo, designada pelo Decreto nº 352 de 05 de abril de 2022.

9.2.1 – A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pela Secretária Municipal de Educação.

9.3 – O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a partir da devida homologação.

9.4 – O candidato aprovado deverá manter junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, bem como à Secretaria Municipal de Educação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço e número de telefones atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

9.5 – O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício da função, o candidato será eliminado do processo seletivo.

9.6 – Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.

9.7 – Quando convocado, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.

9.7.1 – A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

9.7.2 – O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado pelo site www.mineiros.go.gov.br ou na Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (64) 3661-0046 / 3661-0070 / 3661-0075.

9.7.3. – A aprovação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

9.7.4 – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital de retificação.

Mineiros, 06 de abril de 2022.

CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

JOELMA MORAIS EVANGELISTA
Secretária da Comissão de Seleção

Anexo I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

CARGO: AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO		
Número de Vagas: 05	Cadastro de Reserva: 15	Total: 20
Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessárias, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas municipais; Atuação diária ininterrupta junto ao educando, considerando o grau de comprometimento e complexidade da deficiência, visando o atendimento das necessidades educacionais específicas e físicas do aluno com deficiência; Desenvolver ações que favoreçam o acesso, a permanência, a participação, a socialização, a inclusão e a aprendizagem do aluno na instituição de ensino; Atuar junto ao aluno, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem; outras atribuições pertinentes ao cargo.	Ensino Médio	30 horas (*) R\$ 1.074,42
(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.		

CARGO: AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – INTÉRPRETE		
Número de Vagas: 01	Cadastro de Reserva: 03	Total: 04
Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
Realizar o atendimento educacional especializado, com a tarefa de interpretar na sala de aula o que é ministrado pelo professor; mediar a comunicação entre o(s) aluno(s) surdo(s), professores, colegas de sala, funcionários e comunidade escolar, atuando como tradutor e intérprete da Libras; ofertar o ensino da Libras ao aluno surdo iniciante, de forma a ampliar suas habilidades funcionais, promovendo sua autonomia e participação; Subsidiar os outros agentes educativos da escola, em métodos, informações e	Ensino Médio completo e certificado em proficiência nas LIBRAS	30 horas (*) R\$ 1.074,42



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

<p>atualizações relacionadas ao aluno surdo e ao ensino da Libras; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo. Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio das Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino ou não, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino, para realizar a interpretação por meio de linguagem de sinais; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a linguagem de forma fiel, não alterando a informação a ser interpretada; participar de atividades não ligadas ao ensino, em que se faça necessária a realização de interpretação de linguagem por sinais; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino ou concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; executar outras tarefas correlatas.</p>		
<p>(*) Os valores relativos à remuneração deste cargo serão complementados, de forma constitucional, para se atingir o valor fixado para o salário mínimo nacional.</p>		

CARGO: MONITOR DE CRECHE		
Número de Vagas: 15 (14 ampla concorrência – 01 PNE) Total: 60		Cadastro de Reserva: 45
Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Remuneração
Desempenhar atribuições nas creches, de apoio à criança no que se refere ao seu bem-estar físico e psicossocial, desempenhando atividades de conformidade com as exigências especificadas no regulamento das creches; desempenhar outras tarefas atinentes ao cargo.	Ensino Médio	CH 40 horas R\$ 1.424,78



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	ETAPA	DATA
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	06/04/2022
02	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 11/04/2022 até 26/04/2022
03	PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/04/2022
04	APLICAÇÃO DAS PROVAS	01/05/2022
05	DIVULGAÇÃO DO GABARITO – à partir das 8h00min	02/05/2022
06	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O GABARITO	Das 08h do dia 02/05 às 7h59min do 03/05/2022
07	PERÍODO DE CORREÇÃO DAS PROVAS	De 03/05/2022 até 06/05/2022
08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/05/2022
09	PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR 24 (vinte e quatro) horas corridas e improrrogáveis, a partir da publicação do resultado.	09/05/2022
10	PERÍODO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS	De 10/05/2022 até 12/05/2022
11	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/05/2022
12	HOMOLOGAÇÃO	16/05/2022
13	DATA PROVÁVEL DE INÍCIO DAS CONTRATAÇÕES	17/05/2022



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS:

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO: Porteiro Servente

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Sinônimo e antônimo. Ortografia oficial e nova ortografia e suas regras. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: (classificação e uso) substantivo, artigo, adjetivo, preposição, pronome, numeral e verbo. Uso da crase. Tipos de frases.

MATEMÁTICA: Números e Numeral; Dobro; Triplo; Sistemas de numeração – Operações fundamentais com números naturais; Adição; Subtração; Multiplicação; Divisão; Problemas envolvendo as quatro operações.

ENSINO MÉDIO: Agente Educativo de Inclusão – Apoio; Agente Educativo de Inclusão – Intérprete; Monitor de Creche;

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipologias textuais. Ortografia oficial e nova ortografia e suas regras. Acentuação gráfica e tônica. Pontuação. Significação de palavras: antonímia, sinonímia, homonímia, paronímia. Estrutura e formação das palavras. Classes de palavras: variáveis e invariáveis (classificação e uso). Sintaxe: oração e período, tipos de sujeito, tipos de predicado, processos de coordenação e subordinação, regência nominal e verbal, crase, concordância nominal e verbal.

MATEMÁTICA: Estudo de Funções: Função do 1º Grau; Função do 2º Grau; Função Exponencial; Trigonometria; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Noções de estatística.

ENSINO SUPERIOR: Profissional do Magistério (professor N1)

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias e gêneros textuais. Coesão textual. Coerência textual. Variedades linguísticas e contexto. Ortografia oficial e nova ortografia e suas regras. Pontuação. Classificação das palavras quanto ao acento gráfico e/ou



**PREFEITURA DE
MINEIROS**
Uma cidade cada vez melhor.

tônico. Morfologia: Estrutura e formação de palavras. Processos de formação de palavras. Classes de palavras (classificação e uso): verbo, substantivo, artigo, pronome, preposição, conjunção, adjetivo, advérbio, interjeição e numeral. Sintaxe: termos essenciais da oração (sujeito e predicado); termos integrantes da oração (objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva); termos acessórios da oração (aposto, adjunto adnominal, adjunto adverbial); concordância nominal; concordância verbal; uso da crase.

MATEMÁTICA: Estudo de Funções: Função do 1º Grau; Função do 2º Grau; Função Exponencial; Trigonometria; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta; Noções de estatística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – APOIO: Estatuto da Pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014; Declaração de Salamanca; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Conceito de Educação Inclusiva; O papel do agente educativo na educação inclusiva; Autonomia do aluno na inclusão; Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros; A visão de um cuidador na inclusão.

AGENTE EDUCATIVO DE INCLUSÃO – INTÉRPRETE: Lei nº 12.319 de 01 de Setembro de 2010 – Planalto; Estatuto da Pessoa com deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CME – 032/2014 de 06 de novembro de 2014; Declaração de Salamanca; Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva; Conceito de Educação Inclusiva; O papel do intérprete na educação inclusiva; Autonomia do aluno na inclusão; Relação interpessoal; Ética; Noções de Primeiros Socorros. Aquisição da Língua de Sinais; Educação Bilíngue-bicultural para surdos; Especificidades linguísticas das Línguas de Sinais; 9. Escrita das Línguas de Sinais; Tipos e modos de interpretação (simultânea consecutiva e sussurrada); Lei Federal Nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva; Lei Federal Nº 10.436/2002 (Língua brasileira de sinais - LIBRAS);

MONITOR DE CRECHE: Relação interpessoal; Ética; Primeiros Socorros; O Cuidar e Educar indissociáveis; Direitos da criança de acordo com a BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente;



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO – PROFESSOR N1: 1. Psicologia da educação: 1.1- Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; 1.2 – O papel dos vínculos afetivos na aprendizagem; 1.3 – Bases psicológicas da educação. 2. Teorias pedagógicas: 2.1 – Teorias educacionais; 2.2- Tendências pedagógicas; 2.3 – Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. 3 – Currículo: 3.1- Currículo, interdisciplinaridade e transversalidade; 3.2 – Currículo atualizado nos moldes da BNCC e construção do conhecimento; 4 – Avaliação: 4.1 – A avaliação como parte integrante do processo de ensino - aprendizagem; 5. Papel político pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar: 5.1 – Projeto político - pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores; 5.2 – Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 6. Didática: 6.1 – A didática na formação do professor. 7. Legislação e normas: 7.1 – Ensino fundamental de 9 anos: aspectos legais e organização do trabalho pedagógico; 7.2 – Lei 1.476/ 2015 (Plano Municipal de Educação – PME) ; 7.3 – Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069/1990- artigos 53 a 73, 129 a 144); 7.4 – Lei 9.394/ 96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e alterações posteriores; 7.5 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil; 7.6 – Parâmetros Nacionais de qualidade para a Educação Infantil; 7.7 – Resolução CME 032/2014; 7.8 – Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; 7.9 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica de acordo com a BNCC DC – GO e DC – Mineiros. 8. Tecnologias educacionais: 8.1 – As tecnologias da comunicação e informação nas práticas educacionais; 8.2 – A educação na era digital.



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

Anexo IV

REQUERIMENTO PARA RECURSO EDITAL 003/2022 - PROCESSO SELETIVO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato: _____

C. Identidade: _____ CPF.: _____ Cargo: _____

QUESTÃO (ÕES) CONTRA A(S) QUAL (AIS) APRESENTO RECURSO:

01		02		03		04		05	
06		07		08		09		10	
11		12		13		14		15	
16		17		18		19		20	
21		22		23		24		25	
26		27		28		29		30	

Fundamento do Recurso (descrever):

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Mineiros/GO, ____ de _____ de ____.

Assinatura do (a) requerente _____

(64) 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo Nº 01 - Centro - Mineiros - GO

www.mineiros.go.gov.br